

ANEXO 17 - Formulário de Solicitação de Impugnação do Edital e de Interposição de Recursos

1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

Representante Legal da OSC - Vitorino Coradin

CPF: 642.612.809-06

2. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA OSC

Cooperativa Agroindustrial da Agricultura Familiar de Cantagalo – COOPERGALO

CNPJ – 09.451.619/0001-97

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

MELHORIAS E AMPLIAÇÃO NO SISTEMA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA COOPERGALO

4. ENDEREÇO: Avenida Epaminondas Fritz, número 817, sala 01. Cantagalo – PR.
CEP 85160-000

5. TELEFONE: 42 36361267

6. ENDEREÇO ELETRÔNICO: ccoopergalo@hotmail.com

7. Por meio desta, vem interpor recursos a respeito:

() Impugnação do Edital

() Resultado da inscrição do Projeto e da OSC

(x) Resultado da desclassificação ou ordem de classificação do Projeto

() Resultado da habilitação da OSC

8. DECISÃO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO OU RECURSO

NOTA MÉDIA PONDERADA 65,706

ID 2.51 – Contrapartida: O Projeto de Negócio foi adequado, adicionado o valor da contrapartida como estabelecido no Edital de Chamamento Público, respeitando os limites financeiros preestabelecidos. Anexo 8b.

ID 2.89 - Recursos para manutenção e reparos dos bens adquiridos: O projeto de negócio foi adequado adicionado a manutenção e reparos aos bens adquiridos na planilha 8b receitas e despesas.

ID 2.90 – Regras de utilização e manutenção dos bens

Está prevista a elaboração e/ou atualização de Regimento Interno específico, contendo normas de uso, responsabilidades dos cooperados/associados, critérios de agendamento (quando aplicável), controle de utilização e penalidades em caso de uso inadequado.

Além disso, serão implementados Procedimentos Operacionais Padrão (POPs), estabelecendo orientações técnicas para operação correta dos equipamentos, rotinas de limpeza, manutenção preventiva periódica e registro das intervenções realizadas.

A responsabilidade pela gestão e controle dos bens ficará sob supervisão da diretoria e/ou responsável técnico designado, assegurando monitoramento contínuo e preservação do patrimônio adquirido.

Dessa forma, o Projeto de Negócio contempla mecanismos formais que garantem a conservação e manutenção dos bens, atendendo ao disposto no edital, como segue em anexo 1, modelo de comodato será assinado entre os beneficiários e a cooperativa.

ID 2.103 – Todas as propriedades rurais de todos os beneficiários das metas de apoio às unidades de produção individuais do Projeto de Negócio possuem CAR (Cadastro Ambiental Rural).

O CAR dos beneficiários foi enviado na data de 09/02/2026. Em anexo: Figura 1.

OBS; Os produtores de apoio individual descritos abaixo é Vila Rural – Possuem o mesmo CAR.

CAR: PR-4104451-34D391B14C5147A583746815AD65ACC8

JOSE MERA PACHECO	439.978.999-91	PR012026.01.000242013CAF
ELAEN ARALDI	037.241.369-27	PR012026.01.002524840CAF

9. JUSTIFICATIVA DO RECURSO

O presente recurso é interposto com fundamento no Edital de Chamamento Público do Programa COOPERA PARANÁ, na Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e nos princípios constitucionais da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

A desclassificação da proposta com base nos IDs 2.51, 2.89, 2.90 e 2.103 merece reanálise, conforme fundamentos a seguir expostos:

ID 2.51 - A proposta demonstra compatibilidade entre orçamento, metas e cronograma físico-financeiro, não havendo extrapolação dos limites financeiros fixados no instrumento convocatório. Caso haja diferença de valores, o projeto prevê complementação com recursos próprios, conforme autorizado pelo edital.

Dessa forma, entende-se que o critério foi atendido, requerendo-se revisão da decisão.

ID 2.89 – Recursos para manutenção dos bens adquiridos:

A documentação anexada comprova que os requisitos exigidos foram atendidos, não havendo omissão que justifique desclassificação.

ID 2.90 – Regras de utilização e manutenção dos bens

O Projeto prevê regras de utilização, conservação e manutenção dos bens adquiridos, incluindo:

Definição de responsabilidade pela guarda e uso;

Controle de utilização;

Previsão de manutenção preventiva;

Tais medidas garantem a durabilidade do patrimônio público investido, atendendo às exigências do edital.

Diante do exposto, requer-se:

A revisão da decisão que resultou na desclassificação;

A reanálise técnica dos itens apontados (IDs 2.51, 2.89, 2.90 e 2.103);

A reconsideração da habilitação/classificação da proposta.

Termos em que,
Pede deferimento.

10. DOCUMENTAÇÃO ANEXA A PRESENTE SOLICITAÇÃO

Cantagalo, 27 de fevereiro de 2026.

Representante Legal da Coopergalo
Vitorino Coradin
CPF: 642.612.809-06

Anexo 1: Modelo de contrato de comodato.

**MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO DE BEM
(MÓVEL) QUE ENTRE SI CELEBRAM A Cooperativa
Agroindustrial da Agricultura Familiar de Cantagalo –
COOPERGALO, CNPJ – 09.451.619/0001-97 Sr.
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.**

Cooperativa Agroindustrial da Agricultura Familiar de Cantagalo – COOPERGALO
CNPJ – 09.451.619/0001-97 com endereço avenida Epaminondas Fritz, N 817, Centro –
Cantagalo - Pr, doravante denominada **COMODANTE**, neste ato representado pelo **Vitorino
Coradin, Brasileiro, casado, agricultor, documento de identidade CPF nº xxxxxxxxxx, residente
e domiciliado na Comunidade xxxxxxxx – Zona Rural Cantagalo – Pr** e de outro lado o Sr.^a.
**xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Brasileira, agricultora, documento de identidade nº xxxxxxxxxx, CPF nº
xxxxxxxxxxxxxx residente e domiciliada na Comunidade xxxxxxxxxx - Cantagalo – Pr**
doravante denominada **COMODATÁRIA**, celebram o presente **CONTRATO DE COMODATO**
com fundamento no Código Civil, artigos 579 à 585.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Contrato de Comodato o bem abaixo especificado de
propriedade da COMODANTE, livre e qualquer ônus ou defeito que possa inutiliza-lo,
possuindo as seguintes descrições:

- I. Máquina a vácuo
- II. Cilindro
- III. Motocultivador Toyama TT90-XP-U
- IV. Roçadeira Frontal RF 500
- V. Plantadeira e semeadeira Toyhama
- VI. Carreta búffalo
- VII. Arado Aiveca
- VIII. Arado sulcador
- IX. Cilindro

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1 O presente comodato tem como finalidade a implementação do Projeto de Negócio voltado
a sustentabilidade na cadeia agrícola de hortifrúti dos associados da Coopergalo cujo objetivo é
Promover a sustentabilidade da organização e dos negócios do seu quadro social, com vistas
ao incremento da renda familiar, à melhoria da qualidade de vida e à preservação do meio
ambiente; também, contribuindo para o fornecimento de alimentos ao público beneficiário de
programas governamentais de aquisição de produtos da agricultura familiar, em consonância
aos propósitos do Programa de Apoio ao Cooperativismo da Agricultura Familiar no Paraná -
COOPERA PARANÁ

2.1.1. A inobservância da finalidade ora estipulada implicará a reversão do bem objeto do comodato com imediata restituição da posse respectiva à COMODANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 DA COMODANTE:

- a) Transferir a posse do bem relacionado na Cláusula Primeira mediante a assinatura do presente Contrato de Comodato, sem que sejam geradas despesas ou custos para o COMODATÁRIA decorrentes da entrega do bem;
- b) Acompanhar a correta utilização do bem segundo a finalidade estabelecida na Cláusula Segunda;
- c) A COMODANTE não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, pela evicção do bem ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual;

3.2 DA COMODATÁRIA:

- a) Receber o bem, mediante assinatura do presente Contrato de Comodato;
- b) Responsabilizar-se pela guarda, manutenção, reparo, substituição de peças, bem como zelar pelo bom funcionamento, mantendo o bem em bom estado de uso e conservação;
- c) Responsabilizar-se, integralmente, a partir do efetivo recebimento do bem, por quaisquer ônus e obrigações que recaiam sobre o bem ou decorram de sua utilização, os quais não poderão ser imputados à COMODANTE, ainda que subsidiariamente.
- d) Permitir aos servidores da SEAB (fiscal e gestor), membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, servidores dos órgãos de controle interno e externo e aos auditores ou agentes designados pela SEAB, livre acesso ao local de operação e instalações do bem cedido na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

4.1 A COMODATÁRIA não poderá utilizar o bem em desacordo com as finalidades descritas na Cláusula Segunda do presente Contrato de Comodato, sob pena de reversão.

4.2. Em nenhuma hipótese, a COMODATÁRIA terá direito a ressarcimento, por parte da COMODANTE, das despesas com manutenção do bem, se antes não tiver havido ajuste neste sentido.

4.3. Fica expressa proibição pela COMODATÁRIA de alienar, transferir ou cobrar quaisquer taxas do bem cedido.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

5.1 O descumprimento deste Contrato de Comodato acarretará sua extinção nos termos do art. 582 do Código Civil, devendo a COMODATÁRIA devolver o bem, arcando com os custos da devolução, e sem qualquer ônus financeiro pendente sobre o bem, no prazo de 10 dias, contados da comunicação efetuada pela COMODANTE.

5.2 O presente Contrato de Comodato poderá ser extinto, desde que haja manifestação expressa das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Fica eleito o foro da Comarca de Cantagalo- Pr para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Cantagalo - Pr, 27 de Fevereiro de 2026.

COMODANTE

Coopergalo XXXXXX

COMODATÁRIA

Fulana de Tal

CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx

Testemunhas

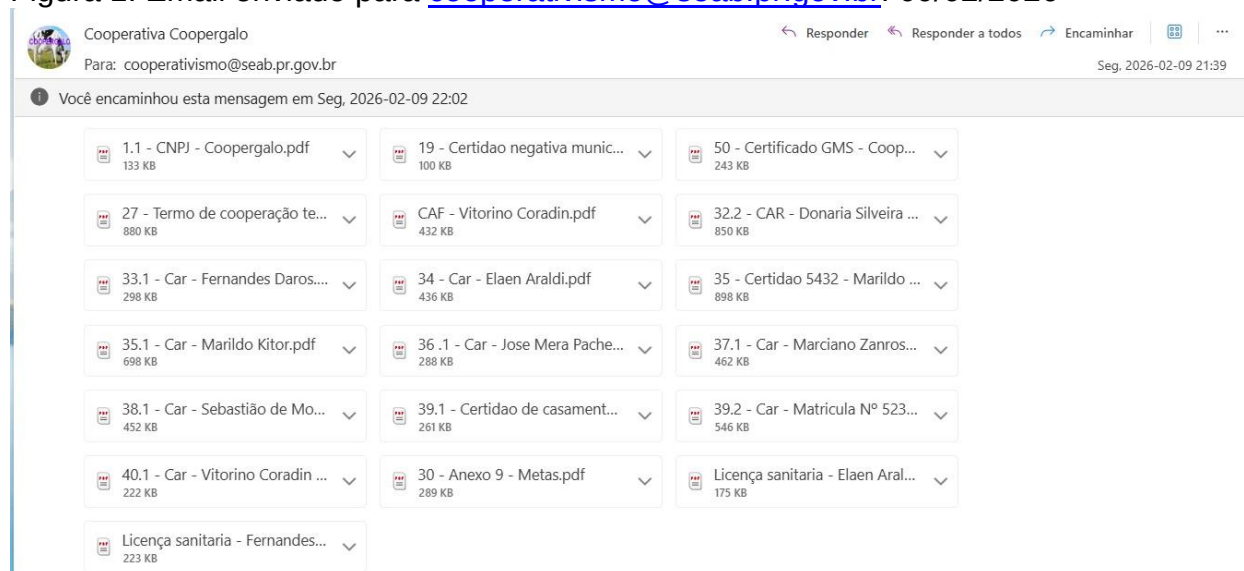
1- Ass. _____ CPF/MF: _____
Nome: _____

2- Ass. _____ CPF/MF: _____
Nome: _____

Anexos:

Anexo 2:

Figura 1: Email enviado para cooperativismo@seab.pr.gov.br. 09/02/2026



Documento: **Anexo17.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Vitorino Coradin** em 27/02/2026 15:22.

Inserido ao protocolo **25.368.195-0** por: **Vitorino Coradin** em: 27/02/2026 15:38.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: